



MEMORANDO Nº 266/2025 – SMMTI

Cajamar, 16 de dezembro de 2025.
Terça-feira.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
A/C: Departamento de Compras e Licitações

Referente: Processo Administrativo n.º 3.165/2025 – Pregão Eletrônico 79/2025
Assunto: Encaminhamento de Ata – Prova de Conceito e documentos diversos

Prezados,

Encaminho, para ciência e providências cabíveis, a Ata da Prova de Conceito realizada em 15 de dezembro de 2025, referente à *Contratação de solução tecnológica em nuvem para licenciamento e implantação de uma Plataforma de Gestão Orientada à Dados, modular, interoperável e orientada à integração de dados estratégicos da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica, com foco na elevação dos indicadores do IEGM e no fortalecimento da inteligência institucional da Prefeitura de Cajamar*, cujo resultado foi a **APROVAÇÃO** da solução apresentada pela empresa **ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA**.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



BRUNO DI FRANCESCANTONIO

Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

Cajamar, 15 de dezembro de 2025.

Segunda-feira.

Processo Administrativo: 3.165/2025

Pregão Eletrônico: 79/2025

ITEM: Contratação de solução tecnológica em nuvem para licenciamento e implantação de uma Plataforma de Gestão Orientada à Dados, modular, interoperável e orientada à integração de dados estratégicos da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica, com foco na elevação dos indicadores do IEGM e no fortalecimento da inteligência institucional da Prefeitura de Cajamar.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal, situado à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Cajamar/SP, foi realizada, sob comando do Sr. Rômulo Guitarrari Azzone a Prova de Conceito da Contratação de solução tecnológica em nuvem para licenciamento e implantação de uma Plataforma de Gestão Orientada à Dados, modular, interoperável e orientada à integração de dados estratégicos da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica, com foco na elevação dos indicadores do IEGM e no fortalecimento da inteligência institucional da Prefeitura de Cajamar, ocorrida aos 29 de outubro de 2025, através do Pregão Eletrônico nº. 79/2025.

Estavam presentes os servidores Bruno Di Francescantonio, CPF: 018.486.530-18, Rômulo Guitarrari Azzone, CPF: 335.213.118-05, Gustavo Cardoso Aparecido, CPF: 212.913.558-71, Rene Nathan Alves Nascimento, CPF: 470.347.648-75, Rosiane Rosa Correa de Lima Mariano, CPF: 284.814.738-55 e Gabriela Rufino Dutra de Souza, CPF: 455.999.748-98, representantes da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação.

E os membros representantes da empresa ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA, declarada vencedora provisória do Processo Administrativo, 3.165/2025, referente ao Lote Único, sendo eles: Srs. Guilherme Henrique de Arruda Oliveira, CPF: 423.233.188-37 e Luiz Renato Reina Martinelli, CPF: 353.303.738-08.



Ao início da prova de conceito, o Sr. Rômulo, repassou aos representantes presentes as regras gerais da Prova de Conceito, o momento oportuno para os apontamentos por parte dos credenciados e o rígido respeito à sequência e obediência aos critérios de julgamento contidos no Edital.

Ato contínuo deu-se prosseguimento à Prova de Conceito, às 09h20, demonstrando item a item, conforme Edital publicado, sendo concedida inicialmente a palavra ao representante da empresa, Sr. Luiz Renato, que passou a detalhar o funcionamento dos serviços dos itens 1 (um) a 11 (onze).


Posteriormente, o Sr. Guilherme passou a detalhar o funcionamento dos itens 12 (doze) a 83 (oitenta e três).


Ao término da demonstração realizada pela empresa ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA, com o atendimento de todos os itens dispostos em Edital para a referida etapa, o Sr. Rômulo abriu espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações por parte dos integrantes da Prefeitura.


Ao final, o Sr. Rômulo informou que, conforme edital, que a Comissão encaminhará, em até 5 (cinco) dias, relatório referente a Prova de Conceito para possibilitar prosseguimento do feito.


A Prova de Conceito foi oficialmente finalizada às 11h26.

Não havendo mais a tratar, e após a leitura e confirmação da conformidade, a presente Ata é assinada por todos os participantes supramencionados, e por mim, Rene Nathan, que secretariei e transcrevi.



Rômulo Guilherme Arron
CPF: 33521311805


Renata Rose Code Guimarães
CPF 2818147855


RENE NATHAN ALVES NATHAN
497 397 098 75


Gabriela Rufino Dutra de Souza
455999748-98

LUIZ RENATO REINA MARINELLI
35330373808


Guilherme N.A. Oliveira
423.233.188-37



BRUNO DE FRANCOES CAMARGO
01840655008



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ROTEIRO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE (SIM/NÃO)
CARACTERÍSTICA DA PLATAFORMA DE GESTÃO ORIENTADA A DADOS		
1.	Deverá possibilitar a ingestão automatizada de dados de múltiplas fontes (bancos de dados relacionais, APIs, arquivos e web scraping), com modelagem, padronização e aplicação de regras de governança para garantir integridade e confiabilidade	✓
2.	Deverá possuir funcionalidade de comparação dos conceitos das dimensões do IEG-M entre municípios, com análise temporal para evidenciar a série histórica existente disponível no portal do TCE.	✓
3.	Deverá possibilitar visualização integrada da dimensão i-Fiscal do IEGM.	✓
4.	Deverá possuir painel de monitoramento dos indicadores do i-Fiscal com destaque para níveis de atingimento, desvios e insights estratégicos com base em dados.	✓
5.	Deverá possibilitar o cruzamento de indicadores dentro da dimensão i-Fiscal, com geração de correlações e evidências para embasar decisões de gestão.	✓
6.	Deverá possuir recurso de exportação dos resultados consolidados e formatados, otimizando o preenchimento dos formulários oficiais do i-Fiscal.	✓
7.	Deverá possuir controle de acesso detalhado por meio de Row-Level Security (RLS), garantindo que cada usuário visualize apenas as informações relevantes ao seu escopo de atuação, seja limitado a um município específico ou a determinadas dimensões, assegurando confidencialidade e conformidade com as políticas de segurança.	✓
8.	Deverá possibilitar a criação de dashboards e relatórios customizáveis conforme as prioridades e necessidades específicas do município.	✓
9.	Deverá possibilitar a exibição de mapas demográficos, consolidando por setores dados como informações básicas, dados de população e domicílios.	✓
10.	Deverá possibilitar a visualização de dados baseados na economia do município, como por exemplo PIB, Indústria e Serviços, incluindo as origens/fontes homologadas.	✓
11.	Deverá possibilitar a visualização de dados referentes a instituições financeiras do município, contemplando dados como financiamentos, operações, empréstimos e outros.	✓
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA NUVEM		
12.	Deve ser AS (<i>Autonomous System</i>) e possuir conexão direta com um PTT Metro.	✓
13.	A Solução ofertada deverá estar hospedada em ambiente hiperconvergente, que consiste na integração de quatro componentes de software: sendo elas a virtualização de armazenamento, processamento, redes e recursos de gerenciamento. Pois, o novo modelo de infraestrutura traz muitos benefícios entre eles: redundância de hardware, alta disponibilidade dos serviços, aumento da segurança dos dados, melhoria de desempenho, proporciona ganhos com automação, centralização das informações entre outros.	✓
SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS		

Subscriber	Ordenador de despesa
Patrick Canelos	Bruno Di Franciscantonio

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 145

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14.	A Licitante deverá oferecer console de gestão amigável de fácil utilização e que permita criar e gerenciar os recursos e/ou grupo de recursos relacionados ao serviço de Infraestrutura em nuvem por meio de web browsers.	✓
15.	Permitir o agendamento da suspensão do acesso por usuário, bloqueando assim o acesso criado ao painel de administração da infraestrutura de nuvem.	✓
16.	Permitir o provisionamento de servidores de forma padronizada baseada em templates pré-definidos no ambiente da infraestrutura de nuvem.	✓
17.	Permitir o gerenciamento da infraestrutura de nuvem de forma independente da ferramenta de acesso remoto (VNC, Remote Desktop, SSH etc.), por meio de API (<i>Application Programming Interface</i>) e via browser de forma segura (HTTPS);	✓
18.	Permitir o gerenciamento dos recursos do ambiente de infraestrutura de nuvem numa ferramenta de gestão unificada (servidores, bancos de dados, escalabilidade do ambiente).	✓
19.	Permitir alteração dos recursos da infraestrutura de nuvem. e atualizá-los gerenciando as configurações e suas respectivas mudanças. Deve ter a possibilidade de rastreamento das alterações com os seus históricos mostrando o antes e o depois das alterações efetuadas e seus respectivos detalhes no ambiente.	✓
20.	O painel de Administração do ambiente da infraestrutura de nuvem deverá viabilizar a instalação de certificados SSL e deverá permitir o a utilização de certificados auto assinados para garantir a criptografia da comunicação entre ambiente e o computador utilizado <i>para acesso</i> , durante a Administração dos recursos no console.	✓
21.	O painel de Administração do ambiente da infraestrutura de nuvem deverá permitir a separação dos recursos em nuvem por grupo de recursos, que deverão ser criados a partir do próprio painel de Administração e deverão ser segregados por usuário.	✓
22.	Os recursos computacionais relacionados na Tabela 2 (Quantitativos a serem considerados na Composição do Preço Médio) do item X.X a serem usados nas instâncias virtuais (máquinas virtuais), devem permitir mecanismos de re-sizing (alterar especificações de processador, memória e disco).	✓
23.	Deverá permitir a Administração de catálogo de mídias de software, suportando as atividades e características a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Upload de imagem em formato ISO;• Disponibilização de imagens para máquinas virtuais.	✓
24.	Prover mecanismos de monitoração de métricas das máquinas virtuais, tais como: erros, utilização de CPU, leitura e escrita em disco, dentre outras.	✓
25.	Deverá permitir a realização, através do painel de gerenciamento, de snapshot das máquinas virtuais no ambiente de computação em nuvem.	✓
26.	A console deverá permitir especificar limitações do ambiente computacional diferentes por usuário ou grupo de usuários.	✓
27.	A console de gerenciamento deverá permitir a criação de <i>whitelist</i> de IPs, por usuário, devendo ter a possibilidade de restringir os acessos a partir de redes desconhecidas.	✓
ESCALONAMENTO DE SERVIDORES VIRTUAIS E RECURSOS DO AMBIENTE em nuvem		
28.	A Licitante deverá disponibilizar funcionalidades que permitam às máquinas virtuais, na infraestrutura em nuvem da Licitante, a partir de	✓

Subscriber	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Bruno Di Franciscantonio

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 145

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	demanda da Administração, adaptar-se à carga, aumentando ou diminuindo o número de recursos disponíveis, caracterizando a escalabilidade da plataforma.	
29.	<i>Templates</i> para automatizar a configuração e instalação de aplicativos, ferramentas e estruturas, para servidores virtuais e vms.	✓
30.	Controle de Acesso baseado em Permissões: 1. Permitir a criação de usuários com permissão de acesso diferentes: Administrador; Operacional; Faturamento; 2. Logs de acesso e uso do sistema.	✓
31.	Acompanhamento do Faturamento <ul style="list-style-type: none">A ferramenta de gestão em nuvem, deverá permitir acompanhar, em tempo real, os gastos dos recursos do ambiente em nuvem, a fim da Administração aumentar a eficiência no acompanhamento e gestão do contrato;O consumo deverá ser exibido em moeda brasileira, Real R\$;A ferramenta de gestão em nuvem deverá permitir a criação de um plano de gastos/consumo, com base no contrato;Gerenciar planos de cobrança de usuários, pagamentos, suspensões e listas de permissões;Permitir a possibilidade de definir os preços em moeda corrente e calcular o consumo para toda infraestrutura do ambiente Infraestrutura em nuvem;	✓
SERVIÇOS DE SEGURANÇA "FIREWALL"		
32.	O Data Center deverá possuir sistema de Firewall dedicado com Administração autônoma e independente em alta disponibilidade na borda. Deve conter recursos que atendam a classificação de NGFW (Next-Generation Firewall), estar no Gartner Magic Quadrant para firewalls de rede e atender ao mínimo as características a seguir.	✓
33.	<i>Traffic Shaping</i> (priorizador de tráfego de dados).	✓
34.	Sistema de prevenção de intrusões e ataques cibernéticos IPS (<i>Intrusion Prevention System</i>).	✓
35.	Possuir a funcionalidade de SD-WAN (controle de tráfego de internet baseado em software) que permita customizações de regras.	✓
36.	Permitir a configuração de regras/políticas ipv4 e ipv6 individualmente.	✓
37.	Monitoramento e inspeção de tráfego por estado de conexões (modo <i>stateful</i>).	✓
38.	Possuir função que permita que agendamento de regras específicas do firewall.	✓
39.	Filtro de URL e suas respectivas categorias com informações atualizadas automaticamente.	✓
40.	O firewall deve ter o recurso de inspeção aprofundada de conexões protegidas pelo protocolo SSL.	✓
41.	Possuir a funcionalidade de controle de <i>Endpoint</i> (Dispositivos remotos como dispositivos moveis e computadores).	✓
42.	Possuir a funcionalidade de bloquear aplicações, por exemplo Skype.	✓
43.	Possuir função <i>GeoIP blocking</i> , permitindo delimitar geolocalizações específicas para o bloqueio.	✓
44.	Possuir mapa de ameaças de ataques contendo ao mínimo a localização da ameaça, tipo, severidade e horário.	✓
45.	Possuir funcionalidade de SOC (<i>Security Operation Center</i>) nativa.	✓
46.	Fornecer a opção de " <i>safe-search</i> " para mecanismos de busca/pesquisa.	✓

Subscriber	Ordenador de despesa
Patrick Canelos	Bruno Di Franciscantonio

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 145

9/10/25

GABINETE



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

47.	Permitir a configuração de DNS IPv4 e Ipv6, permitir configuração de "DNS over TLS".	✓
48.	Servidor de DNS.	✓
49.	Possuir a Funcionalidade <i>antispam</i> , com proteção de mensagem de e-mail contra ameaças de dia zero.	✓
50.	O firewall dedicado de borda do datacenter deve conter recursos de visualização em tempo real de todas as sessões das conexões de internet ativas, tanto as conexões de entrada com as conexões de saída. Dentre as informações, é obrigatório conter IP de origem da conexão, IP de Destino da conexão, a identificação da aplicação ou serviço utilizado, o protocolo usado na conexão, a porta de origem, a porta de destino, a quantidade de dados trafegados em kilobytes, número de pacotes da conexão, e a duração da sessão.	✓
51.	O firewall deverá ter a possibilidade da criação de VPN – "site to site" e "client to site", onde ele deverá possuir um cliente nativo para comunicação com a nuvem contratada, utilizando os protocolos SSL para comunicação, o cliente VPN necessariamente deverá ter a possibilidade de instalação em sistemas operacionais Windows 32 e 64 bits, Linux, macOS, iOS e Android e mostrar em tempo real em mapa a localização do acesso pelo cliente.	✓
52.	O firewall deve possuir funcionalidades para <i>logs</i> e <i>reports</i> com ao mínimo as características abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Log de tráfego de entrada e saída, local;• Log de Antivírus;• Log de filtro de conteúdo web;• Log de Controle de Aplicação;• Log de tentativas de invasões; Permitir a configuração de alertas serem enviados por e-mail.	✓
SOLUÇÃO DE REPLICAÇÃO, BACKUP E RESTORE DE DADOS		
53.	O software deverá oferecer funcionalidade completa de backup e restauração através de gerência centralizada	✓
54.	A solução deverá permitir utilização de tecnologia CBT a fim de acelerar o processo dos backups incrementais	✓
55.	A solução deverá possuir capacidade nativa de efetuar criptografia dos backups em no mínimo 256 bits nos clientes e em dispositivos de mídia que suportem criptografia	✓
56.	Os agentes (clientes) devem poder ser instalados nativamente nas seguintes plataformas de sistemas operacionais e plataformas de virtualização: - Red Hat Virtualization (oVirt), Nutanix AHV, MV Oracle, Scale Computing HC3, IOS, Android, VMware ESXi, Hyper-V, Citrix XenServer, Windows, MAC, Linux, Virtuozzo Hybrid Infrastructure, Virtuozzo, KVM	✓
57.	O software deverá possuir painel de gerenciamento de ambiente de backup (dashboard) com suporte a visualização de todas as rotinas de backup, com opção de gerar relatórios online ou enviar os mesmo por e-mail	✓
58.	Os dados de backup deverão estar armazenados em Data Centers localizados em território nacional	✓
59.	A solução deverá possuir recurso de acesso remoto aos computadores protegidos, de forma nativa (através do próprio agente), permitindo assim uma maior facilidade ao suporte	✓

Subscriber	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Bruno Di Franciscantonio

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 145

ME

Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

60.	A solução deverá permitir a configuração nativa de planos de Disaster Recovery, integrados à mesma plataforma de backup em nuvem, facilitando a gestão e a operação em cenários de contingência.	✓
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS DE MONITORAMENTO – NOC E SOC		
61.	Possuir interface web, podendo ser acessada através dos principais navegadores.	✓
62.	Permitir a configuração de alertas para o acionamento das equipes de Infraestrutura em caso de indisponibilidades ou quando recursos chaves alcancem limites de utilização, seja, através de e-mail ou SMS e Telegram.	✓
63.	Possuir ambiente de criação de gráficos e alertas.	✓
64.	Permitir a criação e visualização de mapas de rede.	✓
65.	Oferecer telas customizáveis, possibilitando apresentações de slides das telas configuradas em uma única apresentação.	✓
66.	Após um usuário reconhecer um evento, ou receber uma notificação sobre um incidente, ele poderá acessar a tela de eventos e adicionar um comentário informando o que será feito, ou alguma informação relevante.	✓
67.	O sistema deverá ter ao mínimo a seguintes informações a fim de garantir a estabilidade do ambiente e sistema contratado: <ul style="list-style-type: none">• Tráfego de rede e perda de pacotes por interface de servidores, firewalls e ativos de rede;• Estado Up/Down dos servidores, firewalls e ativos de rede;• Tempo de atividade de servidores, firewalls e ativos de rede;• A utilização de CPU dos servidores, firewalls e ativos de rede;• Memória livre/em uso dos servidores, firewalls e ativos de rede;• A Utilização de Disco dos servidores e firewalls.	✓
68.	A captura de dados do Sistema de Monitoramento deverá ser feita utilizando protocolo SNMP e por agente nativo específico do fornecedor da solução contratada que deverá possuir agentes disponíveis para ao mínimo os sistemas operacionais como Windows 32 e 64 bits, Linux e MacOS.	✓
69.	A Solução deverá possuir descoberta de rede automática de dispositivos na rede.	✓
70.	A solução deve permitir a inclusão de comandos remotos automáticos.	✓
71.	O Sistema deverá possuir ao mínimo possibilidade de alertas do ambiente através de: <ul style="list-style-type: none">• E-mail ou SMS;• Aplicativo de Mensagem Telegram;• Aplicativos para iOS e Android.	✓
72.	Monitorar as aplicações da Administração se estão disponíveis e quando a aplicação estiver indisponível, a contratada deverá alertar a Administração através de comunicação oficial e-mail ou SMS e Telegram.	✓
FERRAMENTA DE DASHBOARD		
73.	A Licitante deverá fornecer juntamente com a ferramenta de monitoramento, uma solução compatível e integrada que forneça um dashboard com as informações colhidas no monitoramento, devendo esta ferramenta conter, ao menos, as seguintes características técnicas.	✓
74.	A solução deve ser totalmente web e compatível com ao menos os principais navegadores do mercado, sendo eles, Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer (ou Edge).	✓

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Bruno Di Franciscantonio

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 145

Handwritten signature


Handwritten signature

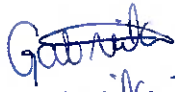



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

75.	Permitir na tela principal do dashboard a visualização de diversos gráficos ou status simultaneamente, de forma totalmente personalizável e dinâmica, podendo alterar a posição, tamanho e tipo do gráfico.	✓
76.	Permitir a criação de métricas de visualização baseadas em queries extraídas diretamente no banco de dados.	✓
77.	Permitir criar um alerta visual para uma regra ou métrica definida previamente, enviando notificações caso essa regra tenha entrado no ponto de alerta.	✓
78.	Permitir a criação de alertas para e-mail e ao mínimo para as ferramentas mais comuns no mercado como Microsoft Teams, Telegram, Google Hangout, Slack.	✓
79.	Possibilitar a junção de mais de uma fonte de dados em um mesmo gráfico.	✓
80.	Permitir a criação de anotações (<i>tags</i>) em um gráfico do dashboard.	✓
81.	Os painéis gráficos do dashboard devem possuir no mínimo, os seguintes tipos de apresentação: <ul style="list-style-type: none">• Gráfico;• Status único (<i>stat</i>);• Tabela;• Texto;• Dashboard List;• Logs;• Listagem de alertas.	✓
82.	A ferramenta deverá ter possibilidade de importar novos Plugins para elaboração das telas.	✓
83.	Deve ser possível realizar o compartilhamento do dashboard por meio de um link.	✓




Rômulo Gutierrez Arzone
CPF: 33521311805


Gabriela Rufino Dutra de Souza
455999748-98


RENE NATHAY ALVES NASCIMENTO
470 398 698 75


Renane Lima da B. Marinho
CPF 284814738-55

LUIS RENATO LIMA MARTINELLI
353.303.738-08


Guilherme M.A. Oliveira
923.233.148-37
BRUNO DI FRANCESCANTONIO

01848653018

Subscriber	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Bruno Di Francescantonio

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

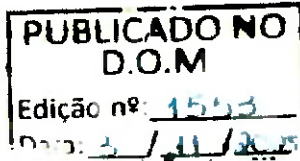
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.746 , DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.



"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA PROVA CONCEITO TRATADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.165/2025, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e art. 88, inciso II, alínea "c" Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando os procedimentos licitatórios estabelecidos no Processo Administrativo nº 3.165/2025 para a *"Contratação de solução tecnológica em nuvem para licenciamento e implantação de uma Plataforma de Gestão Orientada à Dados, modular, interoperável e orientada à integração de dados estratégicos da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica, com foco na elevação dos indicadores do IEGM e no fortalecimento da inteligência institucional da Prefeitura de Cajamar"*;

Considerando as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 79/2025;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, por meio do Memorando nº 227/2025 - SMMTI, quanto a criação de Comissão Especial para avaliação técnica da Prova de Conceito.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da *Comissão Especial de Avaliação Técnica da "Prova de Conceito"* nos termos do Pregão Eletrônico nº 79/2025 – Processo Administrativo nº 3.165/2025, os seguintes servidores públicos

- I – BRUNO DI FRANCESCANTONIO - RE: 18.475;
- II – GUSTAVO CARDOSO APARECIDO – RE: 18.590;
- III - RÔMULO GUITARRARI AZZONE - RE: 12.620;
- IV – RENE NATHAN ALVES NASCIMENTO, RE: 17.124.
- V - ROSIANE ROSA CORREA DE LIMA MARIANO - RE: 13.383;
- VI – GABRIELA RUFINO DUTRA DE SOUZA – RE: 17.055.

Art. 2º O mandato da Comissão Especial ora nomeada fica vinculado a conclusão do Pregão Eletrônico nº 79/2025.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.746/25 – Fls. 02

Art. 3º A Comissão Especial, de que trata o art. 1º desta Portaria, lavrará ata dos trabalhos, enviando os autos para o Pregoeiro dar continuidade nos procedimentos licitatórios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 3 de novembro de 2.025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em passa própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3165/2025

Objeto: Contratação de solução tecnológica em nuvem para licenciamento e implantação de uma Plataforma de Gestão Orientada à Dados, modular, interoperável e orientada à integração de dados estratégicos da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica, com foco na elevação dos indicadores do IEGM e no fortalecimento da inteligência institucional da Prefeitura de Cajamar.

CRENCIAMENTO

A **ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA**, CNPJ nº 34.446.865/0001-06, com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – Edifício Jacaranda – Sala 883 – 8º andar – Tamboré – Barueri – SP – CEP: 06460-040, vem, através de sua representante legal infra-assinada, a Sra. Eliane Aparecida Fernandes Neri, sócia administradora, inscrita no CPF/MF nº 219.400.508-04, portadora da cédula de identidade RG nº 32.082.125-0 SSP/SP, pelo presente instrumento, nomear, constituir e outorgar ao Senhor:

- **GUILHERME HENRIQUE DE ARRUDA OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG: 42.047.999-5 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF nº: 423.233.188-37;
- **LUIZ RENATO REINA MARTINELLI**, Portador da Cédula de Identidade RG: 44.341.385 – X SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF nº: 353.303.738 - 08;

Concede-se amplos poderes para demonstrar a Prova de Conceito, nos termos do Termo de Referência e respectivos anexos, bem como para acompanhar os demais atos do procedimento licitatório, podendo, inclusive, manifestar intenção e interpor recurso, quando necessário.

Por ser verdade assina a presente.

Barueri/SP, 12 de dezembro de 2025.

ELIANE
APARECIDA
FERNANDES NERI

Assinado de forma digital
por ELIANE APARECIDA
FERNANDES NERI
Dados: 2025.12.12
10:51:59 -03'00'

34.446.865/0001-06

ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939
Sl. 883 - 8º Andar - Torre I - Edifício Jacarandá
Tamboré - Cep: 06460 - 040 - BARUERI - SP

ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA
Eliane Aparecida Fernandes Neri
Sócia Administradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35233391559	CNPJ 34.446.865/0001-06	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.072.376/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/03/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:53:49	CÓDIGO DE CONTROLE 259390854
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



**DÉCIMO PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA

CNPJ: 34.446.865/0001-06

NIRE: 35.233.391.559

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, o abaixo assinado:

ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI

Nacionalidade: brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascida em 05/04/1983, nº do documento de identidade RG 32.082.125-0, Órgão Emissor: SSP/SP, empresária, nº do CPF: 219.400.508-04, residente e domiciliada na Rua Chapecó, nº 6, Bairro: Vila da Oportunidade, Carapicuíba/SP, CEP 06331-040.

Sócia-administradora da Sociedade Empresária Limitada, denominada **ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.446.865/0001-06, com sede social na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Sala 883, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.233.391.559, em sessão do dia 06/08/2019 e último arquivamento registrado em sessão do dia 26/09/2023, resolve ALTERAR as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

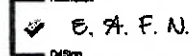
CLÁUSULA 1ª – QUADRO SOCIETÁRIO

Admissão da sócia **SOUYESS HOLDING LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.239.617.869, e cadastro no CNPJ nº 47.345.026/0001-35, com sede na Rua Bonnard, nº 980, Bloco 12 Nivel 04 – Condomínio Green Valley, Bairro: Alphaville Empresarial, Município de Barueri – Estado de São Paulo, CEP 06465-134, representado pela sua Representante Legal: **ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI**, nacionalidade: brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascida em 05/04/1983, nº do documento de identidade RG 32.082.125-0, Órgão Emissor: SSP/SP, empresária, nº do CPF: 219.400.508-04, residente e domiciliada na Rua Chapecó, nº 6 - Bairro: Vila da Oportunidade, Carapicuíba/SP - CEP 06331-040.

Por este ato também, a sócia **ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI**, cede e transfere 1.801.800 quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 1.801.800,00 (Hum milhão, oitocentos e um mil e oitocentos reais) para a sócia **SOUYESS HOLDING LTDA**.

eliane@soyess.com.br

Rubricado


E. A. F. N.

D4Sign

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade permanece inalterado no valor de R\$ 1.820.000,00 (Hum milhão,

DÉCIMO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA
CNPJ 34.446.864/0001-06

Rua Afonso Sardinha, 95 – 14º Andar – Conj. 143 e 144 – Lapa – São Paulo/SP

D4Sign b11c93b6 59f6-4ddb-af5e-d6ec7506b2f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 1.072.376/25-8 em 12/03/2025 da empresa **ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA**, NIRE nº 35233391559, protocolado sob o nº SPN2511632889. Autenticação: validar e autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** - Secretário Geral. Autenticação: 259390854. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



oitocentos e vinte mil reais), dividido em 1.820.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscrito e integralizando conforme abaixo indicado:

a) O valor de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais) em nome de ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI, nº do CPF 219.400.508-04.

b) O valor de R\$ 1.801.800,00 (Um milhão, oitocentos e um mil e oitocentos reais) em nome de SOUYESS HOLDING LTDA, nº do CNPJ 47.345.026/0001-35.

SOCIO	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI	18.200	1,00 %	R\$ 18.200,00
SOUYESS HOLDING LTDA	1.801.800	99,00 %	R\$ 1.801.800,00
TOTAL	1.820.000	100,00 %	R\$ 1.820.000,00

CLÁUSULA 3ª – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, a sócia ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI, resolve consolidar e dar nova redação às cláusulas contratuais de acordo com a Lei nº 10.406/2002, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA

CNPJ: 34.446.865/0001-06

NIRE: 35.233.391.559

Sócios:

ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI

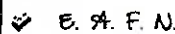
Nacionalidade: brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascida em 05/04/1983, nº do documento de identidade RG 32.082.125-0, Órgão Emissor: SSP/SP, empresária, nº do CPF: 219.400.508-04, residente e domiciliada na Rua Chapecó, nº 6, Bairro: Vila da Oportunidade, Carapicuíba/SP – CEP 06331-040.

SOUYESS HOLDING LTDA

CNPJ 47.345.026/0001-35, NIRE nº 35.239.617.869, com sede na Rua Bonnard, nº 980, Bloco 12 Nível 04 – Condomínio Green Valley, Bairro: Alphaville Empresarial, Município de Barueri – Estado de São Paulo, CEP 06465-134, representado pela sua Representante. Legal: ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI, nacionalidade: brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascida em 05/04/1983, nº do documento de identidade RG 32.082.125-0, Órgão Emissor: SSP/SP, empresária, nº do CPF: 219.400.508-04, residente e domiciliada na Rua Chapecó, nº 6, Bairro: Vila da Oportunidade, Carapicuíba/SP - CEP 06331-040.

eliane@soyess.com.br

Rubrica


E. A. F. N.
D4Sign

DÉCIMO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA
CNPJ 34.446.864/0001-06

Rua Afonso Sardinha, 95 – 14º Andar – Conj. 143 e 144 – Lapa – São Paulo/SP.

D4Sign b11c93bf-9076-4ddb-ac5e-d6cc7506b2f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 1.072.376/25-8 em 12/03/2025 da empresa ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA, NIRE nº 3523391559, protocolado sob o nº SPN2511632889. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 259390854. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA 1ª DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a razão social **ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 34.446.865/0001-06, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA 2ª SEDE E FILIAL

A empresa tem sua sede e foro na: **Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Sala 883, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP.**

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado ao sócio majoritário a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLAUSULA 3ª OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem por objetivo social:

- CNAE 6204000 Consultoria em tecnologia da Informação;
- CNAE 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- CNAE 7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- CNAE 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- CNAE 6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- CNAE 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação;
- CNAE 8291100 Atividades de cobranças e Informações cadastrais;
- CNAE 6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- CNAE 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- CNAE 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- CNAE 6190001 Provedores de acessos às redes de comunicações;
- CNAE 7112000 Serviços de engenharia;
- CNAE 4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- CNAE 6190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- CNAE 6110803 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- CNAE 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- CNAE 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- CNAE 9512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- CNAE 8011101 Atividades de vigilância e segurança privada;

efisica@efisica.com.br

Assinado

E. A. F. N.

D4Sign

DÉCIMO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA
CNPJ 34.446.864/0001-06

Rua Afonso Sardinha, 95 – 14º Andar – Conj. 143 e 144 – Lapa – São Paulo/SP.

D4Sign b11e93b6-5056-4ddb-ac5e-d6ecc7506b7f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- CNAE 7111100 Serviços de arquitetura;
- CNAE 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- CNAE 7119704 Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- CNAE 7120100 Testes e análises técnicas;
- CNAE 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- CNAE 4399101 Administração de obras;
- CNAE 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- CNAE 4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- CNAE 4221904 Construção de estações e redes de telecomunicações;
- CNAE 4292801 Montagem de estruturas metálicas;
- CNAE 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- CNAE 4321500 Instalação e manutenção elétrica;
- CNAE 6110899 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
- CNAE 8020001 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

II PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA 4ª PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade dos seus sócios ou nos casos previstos em lei.

III CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE.

CLÁUSULA 5ª CAPITAL SOCIAL

O capital social é totalmente integralizado em moeda corrente do país na importância de R\$ 1.820.000,00 (Hum milhão, oitocentos e vinte mil reais), divididos em 1.820.000 (Hum milhão, oitocentas e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo distribuído da seguinte forma:

a) O valor de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais) em nome de ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI, nº do CPF 219.400.508-04.

b) O valor de R\$ 1.801.800,00 (Hum milhão, oitocentos e um mil e oitocentos reais) em nome de SOUYESS HOLDING LTDA, nº do CNPJ 47.345.026/0001-35.

DÉCIMO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA
CNPJ 34.446.864/0001-06

Rua Afonso Sardinha, 95 – 14º Andar – Conj. 143 e 144 – Lapa – São Paulo/SP

D4Sign b11c93b6-5036-4dd1-bac5e-d6ecc7506b2f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

et@soyess.com.br
Rubricado
E. A. F. N.
D4Sign



SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI	18.200	1,00 %	R\$ 18.200,00
SOUYESS HOLDING LTDA	1.801.800	99,00 %	R\$ 1.801.800,00
TOTAL	1.820.000	100,00 %	R\$ 1.820.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 10.054 ele o artigo 997, VII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 6ª RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social integralizado.

IV ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA 7ª ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá a sócia, **ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que exercerá a administração isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Além dos atos normais de Administração dos atos sociais, compete ao titular representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente perante terceiros, repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários, bancos, caixa econômica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado o uso da firma em atos que envolvam a empresa em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica permitida a alteração deste ato de constituição para nomeação de administradores externos.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica facultado ao administrador nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

V PRÓ-LABORE.

eliane@soyess.com.br
Rubricado
✓ E. A. F. N.
D4Sign

DÉCIMO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA
CNPJ 34.448.864/0001-06

Rua Afonso Sardinha, 95 – 14º Andar – Conj. 143 e 144 – Lapa – São Paulo/SP.

D4Sign b11c93bb-5056-4c8db-ac5e-d6ecc7506b2f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 1.072.376/25-8 em 12/03/2025 da empresa ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA, NIRE nº 35233391559, protocolado sob o nº SPN2511632889. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259390854. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA 8ª PRÓ-LABORE

Fica convencionado que a sócia **ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI**, exercerá a administração isoladamente e terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda e suportável pela condição financeira da empresa, cujo valor e forma serão ajustados em instrumento particular específico.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sócia **ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI** não terá direito à retirada de seu pró-labore enquanto não for firmado o instrumento descrito no caput desta cláusula e após a formalização daquele se sujeitará no tempo, modo e forma lá estabelecidos.

VI EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO.

CLÁUSULA 9ª EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo ao administrador a distribuição dos lucros e suportar prejuízos apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

VII FALECIMENTO, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA 10ª FALECIMENTO - EXCLUSÃO DE SÓCIO - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Poderá haver a exclusão do sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente conforme preceitua o artigo 1.030 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A exclusão do sócio dependerá da aprovação da maioria representativa de mais da metade do capital social e poderá ocorrer de maneira injustificada e a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O falecimento, exclusão ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para a dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de falecimento, os herdeiros do sócio falecido não

efisica@efisica.com.br
Rubricado
✓ E. A. F. N.
D4Sign

DÉCIMO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA
CNPJ 34.446.864/0001-06

Rua Afonso Sardinha, 95 – 14º Andar – Conj. 143 e 144 – Lapa – São Paulo/SP.

D4Sign b11c93b6-5056-4ddb-ac5e-d6ecc7506b2f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1.0º, §2.

integrarão o quadro social. Nesta hipótese, proceder-se-á, extrajudicialmente, o imediato levantamento do Balanço Patrimonial (liquidação), fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais. O Balanço Patrimonial será apurado na data do falecimento, cabendo ao sócio remanescente, o pagamento do crédito proporcional as quotas em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, a contar da abertura da sucessão, sendo certo que neste período não farão jus aos lucros auferidos pela sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO – O falecimento, afastamento ou exclusão de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, sendo que, após quitar todas as obrigações do período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à averbação de sua saída, nos termos do artigo 1.032 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores devidos aos herdeiros ou representante legal do sócio falecido serão pagos em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do ocorrido.

PARÁGRAFO SEXTO – Em caso de exclusão ou retirada, sócio excluído/retirante, não poderá atuar na mesma área do objeto desta sociedade por 3 (três anos) direta ou indiretamente, salvo por instrumento particular específico, tão pouco utilizar-se do conteúdo, autoridade digital, mídias, redes sociais, nomes iguais ou semelhantes aos da Sociedade, bem como desenvolver atividade que implique em concorrência, tanto para produtos como para serviços, sob pena de multa de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) e da propositura da ação judicial competente.

VIII CASOS OMISSOS, FORO E DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA 11ª CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA 12ª FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento contra a empresa, fundada em sua existência, administração ou nesse instrumento, fica eleito o Foro de Barueri/SP, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio dos sócios.

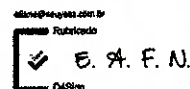
CLÁUSULA 13ª DESIMPEDIMENTO

Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se

DÉCIMO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA
CNPJ 34.446.864/0001-06

Rua Afonso Sardinha, 95 – 14º Andar – Conj. 143 e 144 – Lapa – São Paulo/SP.

D4Sign b11c93b6-5036-43db-ac5e-d6ecc7506b2f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.


Rubricado
E. A. F. N.
D4Sign



acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, em conformidade com os termos da Lei nº 10.406/2002, artigo 1.011, § 1º.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência de impedimento capitulado no disposto do caput da presente cláusula, o sócio porventura impedido somente poderá ser destituído pelos sócios remanescentes após o trânsito em julgado da decisão condenatória irrecorrível, sendo-lhe facultado, no entanto, o afastamento a seu pedido, e a indicação do seu substituto por meio da cessão das suas cotas, em ambos os casos, ou seja, antes ou após a decisão condenatória impeditiva transitada em julgado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a destituição de sócio, pelos motivos definidos nesta cláusula, será observado o quórum deliberativo previsto no § 7º da cláusula décima.

E assim, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Barueri, 21 de fevereiro de 2025.

eliane@souyess.com.br

Assinado



Eliane Aparecida Fernandes Neri

D4Sign

ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI
(Sócia-administradora)

eliane@souyess.com.br

Assinado



Eliane Aparecida Fernandes Neri

D4Sign

SOUYESS HOLDING LTDA (Sócio)
Representado por **ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI**

DÉCIMO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA
CNPJ 34.446.864/0001-06

Rua Afonso Sardinha, 95 – 14º Andar – Conj. 143 e 144 – Lapa – São Paulo/SP

D4Sign b11c93b6-5036-43db-ac5e-d6ecc7506b7f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 1.072.376/25-8 em 12/03/2025 da empresa ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA, NIRE nº 35233391559, protocolado sob o nº SPN2511632889. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 259390854. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de February de 2025, 12:36:29



Alteração de Contrato - Ethereum Technology Ltda

Código do documento b11c93b6-5056-4ddb-ac5e-d6ecc7506b2f

Anexo: Contrato Social.Ethereum Technology Ltda.pdf



Assinaturas



Eliane Aparecida Fernandes Neri
eliane@souyess.com.br
Assinou

Eliane Aparecida Fernandes Neri

Eventos do documento

21 Feb 2025, 13:00:09

Documento b11c93b6-5056-4ddb-ac5e-d6ecc7506b2f criado por PALOMA DINIZ FURTADO (5a2cd33f-990b-4c97-951a-7c4ea3e41176). Email:contabilidade@efisicacontabil.com. - DATE_ATOM: 2025-02-21T13:00:09-03:00

21 Feb 2025, 13:09:47

Assinaturas iniciadas por PALOMA DINIZ FURTADO (5a2cd33f-990b-4c97-951a-7c4ea3e41176). Email: contabilidade@efisicacontabil.com. - DATE_ATOM: 2025-02-21T13:09:47-03:00

21 Feb 2025, 17:16:51

ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI Assinou - Email: eliane@souyess.com.br - IP: 179.191.82.214 (autodiscover.pnm.adv.br porta: 51568) - Geolocalização: -23.48493897674777 -46.86922371285551 - Documento de identificação informado: 219.400.508-04 - DATE_ATOM: 2025-02-21T17:16:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):468005f383b4661bf66a84d30188f2d084b466130429d53388ddcc1b51bd3e1
(SHA512):c8451c733072db95a94886573898346b84add721e77e48b7d8da45206d9ca3f2295ce557642a352ca14afe8e476a723b0b7efc062d6d23618f8ecb58c4102b16

Hash dos documentos anexos

Nome: Contrato Social.Ethereum Technology Ltda.pdf
(SHA256):105805cc7f3eae19a1733b7ece29ce24a0eac921a404faffc8b8f0b937d7283
(SHA512):fff2dc4ed8533206ed242f1656f48ed65f396353b6fee9b2d1b4edc0f7f81e6158296dd1a8f57409131d0c9cdd401b4a199897847a65cd5dea4d2f76afe4835

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL.
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.072.376/25-8 em 12/03/2025 da empresa ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA, NIRE nº 35233391559, protocolado sob o nº SPN2511632889. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 259390854. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2511632889** da empresa **ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eliana Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/02/2025.

Eliana Teixeira, CPF: 95569391800

Este documento foi assinado digitalmente por Eliana Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2511632889.

25/02/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.072.376/25-8 em 12/03/2025 da empresa ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA, NIRE nº 35233391559, protocolado sob o nº SPN2511632889. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 259390854. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2511632889** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Adriana Aparecida Mazagão**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/03/2025.

Adriana Aparecida Mazagão, CPF: 12409389856

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Aparecida Mazagão e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2511632889.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA** de NIRE **35233391559**, protocolizado sob o número **SPN2511632889** em **12/03/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1072376258**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/03/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.072.376/25-8 em 12/03/2025 da empresa **ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA**, NIRE nº 35233391559, protocolado sob o nº SPN2511632889. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** – Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 por **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** – Secretário Geral. Autenticação: 259390854. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.